PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 3.419 | DATA 31.10.11 | RUBRICA

Of. nº 1.537/2011 MOCOCA, 27 de outubro de 2011

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar ampliar os atuais empregos públicos municipais de Servente, Auxiliar Administrativo, Advogado, Assistente Social e Psicólogo, a fim de que possam ser realizados concurso públicos de acesso a estas vagas.

Ocorre que, com o crescimento da população, a demanda pelos serviços públicos naturalmente se ampliou e, para que a Administração Municipal possa desenvolver suas atividades de forma eficaz e com eficiência, há necessidade de aumento de seu pessoal.

Observe-se que as vagas ora pretendidas são pontuais, ou seja, são aquelas realmente necessárias para o Departamento de Promoção Social necessita de novos empregados – serventes, assistentes sociais, psicólogos, auxiliares administrativos e advogado – em razão da expansão de suas atividades, decorrentes da implantação do CRAS em Mococa.

Todos estes empregos são obrigatórios para a instalação e funcionamento do CRAS – inclusive a vaga de advogado – sem os quais, este serviço público não será implantado e prestado no Município de Mococa, o que não pode ser admitido, sob pena de

incontáveis prejuízos à população assistida pela promoção social de Mococa.

Por outro lado, o impacto na folha de pagamentos da Prefeitura de Mococa, com as novas vagas de emprego a serem ocupadas, corresponde a apenas R$ 26.152,67 mensais e são suportadas pelo orçamento municipal vigente, como declara o Departamento Financeiro em estudo elaborado e que transcrevemos abaixo a título de publicidade e informação:

> *"Assunto: Projeto de Lei que cria empregos públicos.*
>
> *01 – Com relação aos artigos 16 e 17 da LRF e os artigos 37, XIII e 169, parágrafo 1º. da CF, podemos afirmar que já há previsão orçamentária para tanto.*
>
> *02 – Já com relação ao art. 22 da LRF, que trata dos limites com despesas com pessoal, podemos também afirmar que estamos abaixo do limite prudencial, ou seja, 95% do máximo de 54%, equivalente a 51,30%, como pode atestar o resultado apurado no segundo quadrimestre deste exercício de 2.011."*

Vale ressaltar que, todas as novas vagas ora criadas serão preenchidas mediante prévio concurso público, sendo certo que referidas contratações colaboram com a redução do índice de desemprego no Municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044 de 27 de outubro de 2011

Altera disposições da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II da Tabela A, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Servente	77	79	II	A

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II da Tabela B, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Auxiliar Administrativo	69	79	II	B

Art. 3º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais, constantes do Anexo II da Tabela C, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Advogado	06	07	II	C
Assistente Social	07	08	II	C
Psicólogo	04	07	II	C

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27DE OUTUBRO DE 2011

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por 9 votos favoráveis e 01 ausente
Sessão 31/10/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por 9 votos favoráveis e 01 ausente
Sessão 31/10/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3452	31/10/2011	

DESPACHO

APROVADO

31 / 10 / 2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº 044/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Altera disposições da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de outubro de 2011.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Adilson A. Guisso
Presidente

Raimundo Donizete Acacio
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº044/2011.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Altera disposições da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 31 de outubro de 2011.

Débora Joana Paulo Vieira

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO**
3.453	31 / 10 / 2011		31 / 10 / 2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº 044/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Altera disposições da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de outubro de 2011.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Adilson A. Guisso
Presidente

Raimun[illegible] Acácio
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 37ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 31 DE OUTUBRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº044/2011
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1.425/2011.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES			/
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 24ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 31 DE OUTUBRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº044/2011
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1.425/2011.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES			/
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1.425/2011.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Wellington Fontanezi.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 13459
Entrada em: 04 / 11 / 11
LUCIA S. MONACO - Resp. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.003/2011-CM.

Mococa, 1º de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 31 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº099/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº044/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº100/2011, referente ao Projeto de Lei nº077/2011. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº101/2011, referente ao Projeto de Lei nº079/2011. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº102/2011, referente ao Projeto de Lei nº080/2011. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº103/2011, referente ao Projeto de Lei nº081/2011. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente,

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 099 DE 2011.
Projeto de Lei Complementar nº044/2011.

Altera disposições da Lei nº2.075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II da Tabela A, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Servente	77	79	II	A

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constante do Anexo II da Tabela B, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Auxiliar Administrativo	69	79	II	B

AUTÓGRAFO Nº 099 DE 2011.

Projeto de Lei Complementar nº044/2011.

Art. 3º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos públicos municipais, constantes do Anexo II da Tabela C, da Lei nº 2075/91:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Advogado	06	07	II	C
Assistente Social	07	08	II	C
Psicólogo	04	07	II	C

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de novembro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário